

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**Rectificação n.º 1629/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 14 361/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê «por meu despacho de 3 de Maio de 2007» deve ler-se «por meu despacho de 20 de Julho de 2007».

3 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611047494

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**Aviso (extracto) n.º 17 832/2007**

Para cumprimento do artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se faz público que, por meus despachos de 6 de Setembro de 2007, precedendo concurso interno de acesso geral, foram nomeadas na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta autarquia Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro e Cármen Sílvia Coelho Ribeiro Sampaio, que deverão proceder à aceitação dos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isentas de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

2611047660

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**Aviso n.º 17 833/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 do corrente mês, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/2007/2, de 17 de Agosto, no âmbito do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de mais cinco anos, com início em 16 de Setembro de 2007, Fernando José Pinheiro Castro, comandante dos Bombeiros Municipais da Figueira da Foz.

30 de Agosto de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Lídio Manuel Neto Coelho Lopes*.

2611047697

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**Aviso (extracto) n.º 17 834/2007****Renovação de contrato a termo certo**

No uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, torno público que, no âmbito do estipulado no artigo 34.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por meu despacho de 30 de Julho de 2007, foi renovado o contrato a termo certo de João Martins Galveia Teixeira, carpinteiro, por um ano, com início a 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha*.

2611047498

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Aviso n.º 17 835/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe**

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho

da presidente da Câmara Municipal da Guarda de 24 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta à BEP em 24 de Julho de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme o ofício n.º 6240, de 26 de Julho de 2007, relativo ao nosso pedido n.º 7129.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido e deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de *Bom*, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e, bem assim, referência a:

a) Habilitações literárias;

b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

c) Classificação de serviço nos últimos três anos;

d) *Curriculum vitae* detalhado.

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas a) a d); o *curriculum vitae* deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999.

9 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular foi adoptada a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;

b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;